



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo CM nº 7475/2017
Pregão Presencial nº 09/2017

PRÉAMBULO

No dia 05 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações, da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, estabelecida na Avenida Goiás, 600, Centro, São Caetano do Sul/SP, o Pregoeiro, Senhor FERNANDO JULIO TEIXEIRA, a Equipe de Apoio a Sra. Jacqueline Sayuri Miyasaki Sato e o Sr. Vitor Sellos Puppim Gonçalves, a Equipe Técnica de TI Senhor REGINALDO YAMASHIRO e Equipe Jurídica Senhor DANIEL MARCOS PASTORIN para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, compareceram as seguintes empresas licitantes:

REPRESENTANTES

EMPRESAS CREDENCIADAS

JOYCE GIGEK GOMES SANCHES

LORAC INFORMATICA LTDA

RODOLFO BENTO MATOS

INFOREADY TECNOLOGIA LTDA

DAS DILIGÊNCIAS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

Com ânimo de esclarecer o atendimento ou não dos itens 1.5.1.1, 1.5.1.4, 1.5.1.5 e 1.5.1.8 do Termo de Referência do presente pregão, pela empresa LORAC INFORMATICA LTDA, esta Comissão realizou as seguintes diligências:

- 1) Envio de Ofício a empresa EVOLUA fabricante do software oferecido pela empresa licitante para manifestação sobre o atendimento dos itens apontados acima;
- 2) Envio de Ofício à empresa INFOREADY para ciência e eventual manifestação quanto às respostas/justificativas apresentadas pela empresa LORAC e EVOLUA.

Após o recebimento de todas as manifestações das empresas licitantes interessadas, de forma tempestiva, as quais encontram-se encartadas aos autos, foram integralmente submetidas às Equipes Técnica, Jurídica e a este Pregoeiro para a devida análise.

Em sede de análise inaugural, a empresa licitante LORAC INFORMÁTICA LTDA, data maxima venia, não conseguiu comprovar de forma inequívoca que o sistema ofertado da empresa EVOLUA atende



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

os itens 1.5.1.1, 1.5.1.4, 1.5.1.5 e 1.5.1.8 do Termo de Referência do presente pregão de forma expressa.

Na mesma esteira, a resposta ofertada pela fabricante do software EVOLUA não foi objetiva ao ponto de afirmar ou não o atendimento dos requisitos editalícios.

Neste trilhar, à mingua de melhores elementos que pudessem sustentar/comprovar de forma objetiva o atendimento dos requisitos citados acima, a **desclassificação** da empresa LORAC INFORMÁTICA LTDA é medida que se impõe, em prol da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, do julgamento objetivo e do interesse público.

DA CLASSIFICAÇÃO

Em razão da desclassificação da empresa LORAC INFORMÁTICA LTDA, esta comissão passou a análise da classificação da empresa INFOREADY TECNOLOGIA LTDA (2ª melhor classificada):

EMPRESA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	
Item: 001.00 Vencedor	
LORAC INFORMATICA LTDA	324.000,0000
1º Lugar	
INFOREADY TECNOLOGIA LTDA	340.000,0000
2º Lugar	

DA NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO
SITUAÇÃO			
001.00	INFOREADY TECNOLOGIA LTDA.	340.000,0000	312.000,0000
Melhor Oferta			

Ato contínuo, ainda em sede de Classificação, a Equipe Técnica do Setor de Tecnologia da Informação analisou o catalogo da empresa INFOREADY TECNOLOGIA LTDA, manifestando-se expressamente pelo atendimento ao termo de referência, sendo, portanto, a empresa INFOREADY TECNOLOGIA LTDA declarada CLASSIFICADA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

DA HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante classificado que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

DO RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado vencedora a empresa:

001.00 INFOREADY TECNOLOGIA LTDA Valor: R\$ 312.000,0000 (Melhor Oferta)

DOS RECURSOS

Ato contínuo, consultados os licitantes presentes a empresa **LORAC INFORMATICA LTDA** manifestou interesse em recorrer, pelos seguintes motivos:

"Não se conforma com a desclassificação pelos seguintes motivos: 1) O fabricante do software afirma que sua aplicação atende a todos os requisitos solicitados no Edital; 2-) A documentação chamada "catálogos e manuais" da ferramenta "Service Desk" apresentada pela empresa INFOREADY TECNOLOGIA LTDA está quase toda em "inglês" e da mesma forma que o item do Edital 10.4, exige o atestado de capacidade técnica em "inglês" entende que este manual técnico por fazer parte da documentação técnica deveria estar acompanhado de tradução juramentada, conforme item 10.4 do Edital, qualquer documento para ter fé pública em solo brasileiro tem que estar em português".

Foi concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

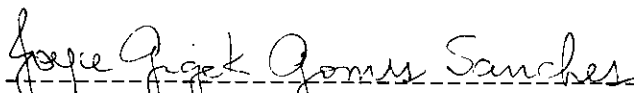


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

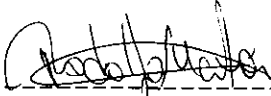
DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio técnico e jurídico e pelos representantes dos licitantes relacionados.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

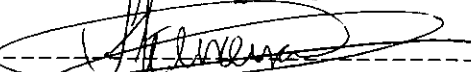


JOYCE GIGEK GOMES SANCHES
LORAC INFORMATICA LTDA



RODOLFO BENTO MATOS
INFOREADY TECNOLOGIA LTDA

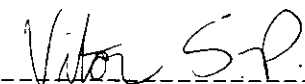
PREGOEIRO E EQUIPE



FERNANDO JULIO TEIXEIRA
Pregoeiro



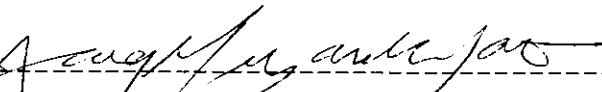
DANIEL MARCOS PASTORIN
Diretor Jurídico



VITOR SELLOS PUPPIN GONÇALVES
Agente Administrativo Especializado



REGINALDO YAMASHIRO
Agente Técnico Especializado



JACQUELINE SAYURI MIYASAKI SATO
Agente Administrativo Especializado

